42.2024.8.12.0001, que Je Locações Eireli move contra Drena-con Construções e Terraplanagem Ltda., nos quais foi deferida a expedição deste edital para intimar DRENA-CON CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., CNPJ 08545123000110, que encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, para cumprimento da sentença, no prazo de 15 dias, que consiste na obrigação de efetuar o pagamento do débito no montante de R$ 52.747,23, 30/07/2024 10:20:31, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida. Fica, ainda, advertido de que, não o fazendo, o débito ser acrescido de multa de 10% e de honorários de advogado de 10%, como determina o artigo 523, §1º, do CPC. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital publicado na forma da Lei (art. 257, II, do CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande (MS), aos 22 de novembro de 2024. Eu, Henrique de Faria Guimarães, Analista Judiciário, digitei. Eu, Taisa Souza Marcussi de Moraes, Escrivão/Chefe de Cartório, conferi e subscrevi.

4ª Vara Criminal de Campo Grande

Edital de citação prazo: 15 dias

May Melke Amaral Penteado Siravegna, Juíza de Direito, 4ª Vara Criminal, da Comarca de Campo Grande, (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber a(o) Réu: GABRIEL BOBADILHA, Brasileiro, RG 254960, Prontuário 706000879181145, CPF 111.999.681-37, mãe Maria Cristina Bobadilha Arzamendia, Nascido/Nascida em 05/11/2003, de cor Pardo, natural de Ponta Porã - MS, com endereço à RUA ANTONIO JOAO, 1875, CENTRO, ANTONIO JOAO, CEP 79900-000, Ponta Porã - MS, o(a) qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua da Paz, nº 14, Jardim dos Estados - 1º andar - Bloco II - CEP 79002-919, Fone: 3317-3463, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-4vcrim@tjms.jus.br, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0909515-84.2024.8.12.0001, que lhe move o Ministério Publico Estadual. Assim, fica este(a) pelo presente edital devidamente citado(a) para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 dias, contados a partir do término do prazo deste, responda por escrito aos termos da denúncia, oportunidade em que poderá desenvolver a argumentação sobre todas as questões que envolvam o fato tido como criminoso, além de trazer eventuais documentos e especificações das provas, aí incluindo o rol de testemunhas. Fica também advertido(a) de que, na hipótese de não apresentação da resposta no prazo, o Juízo designar-lhe-á Defensor Público. E para que chegue ao seu conhecimento, como ao de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente edital, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Rodrigo Kleszcz Ranghetti, Analista Judiciário, digitei-o. Campo Grande (MS), 28 de novembro de 2024. May Melke Amaral Penteado Siravegna, Juíza de Direito.

Vara Regional de Falências, Recuperação e cumprimento de Cartas Precatórias Cíveis em geral

Edital

Edital nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei n° 11.101/2005, expedido nos autos da Recuperação Judicial de AP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA. , CNPJ n. 07.751.248/0001-33.

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz(a) de Direito da Vara Regional de Falências, Recuperação e CP Cíveis da Comarca de Campo Grande (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo e Cartório da Vara Regional de Falências, Recuperação e CP Cíveis, situado na Rua da Paz, 14, Centro - 4º andar - Bloco I - CEP 79002-919, Fone: 3317-3406, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-vfci@tjms.jus.br, tramitam os autos de Recuperação Judicial, autuados sob o n° 0809501-89.2024.8.12.0002, neles tendo a Recuperanda apresentado seu Plano de Recuperação Judicial às fls. 850/875, Laudo de Avaliação de Bens e Ativos às fls. 887/901 e Laudo Econômico-Financeiro às fls. 931/941, nos termos do art. 53, da Lei n° 11.101/2005, sendo fixado o prazo de 30 dias para apresentação de objeção, a contar da data da publicação do presente edital.

A legitimidade para apresentar objeção será na forma do art. 55 da Lei 11.101/2005 (parágrafo único do art. 55 da Lei 11.101/2005).

E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande (MS), aos 28 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva

Juiz de Direito

Edital

Edital nos termos do art. 7º, §2º, da lei n. 11.101/05.

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz(a) de Direito da Vara Regional de Falências, Recuperação e CP Cíveis da Comarca de Campo Grande (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo e Cartório da Vara Regional de Falências, Recuperação e CP Cíveis, situado na Rua da Paz, 14, Centro - 4º andar - Bloco I - CEP 79002-919, Fone: 3317-3406, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-vfci@tjms.jus.br, tramitam os autos de Recuperação Judicial, autuados sob o n° 0809501-89.2024.8.12.0002, nos quais Laspro Consultores Ltda., representada por Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP n° 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de AP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, requereu a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 (dez) dias, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, com prévio agendamento pelo e-mail indicado a seguir: apsolucoes@laspro.com.br, podendo no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05), apresentar Impugnação de Crédito ao MM Juiz de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05).

RELAÇÃO DE CREDORES. AP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS: GLEICE KELLY DE OLIVEIRA SEIBERT R$ 26.051,82; GUILHERME BEVILAQUA R$ 11.903,24; MIRIAN GONTIJO DA COSTA R$ 65.054,51. TOTAL DA CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS: R$ 103.009,57.

CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: 4 CREDIT FOUR CREDIT SECURITIZADORA S/A R$ 147.000,00; APOEMA SECURITIZADORA S.A. R$ 667.060,60; AUDAX CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS R$ 239.192,63; BANCO DO BRASIL R$ 1.393.031,06; BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A. R$ 92.256,77; COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PANTANAL DO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI PANTANAL MS R$ 1.233.345,00; GRUPO AFFIX FIDC MULT GRUPO AFFIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL R$ 32.041,30. TOTAL DA CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: R$ 3.803.927,36.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT R$ 2.019,70; ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE MARACAJU - ASSEMA R$ 4.058,09; AUTO POSTO TAMBORY LTDA R$ 635,37; BANCO DO BRASIL R$ 658,53; BICA D'AGUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R$ 100,00; BUSATTO & BASTOS LTDA R$ 21.528,00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R$ 164.040,93; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL - CREA/MS R$ 2.250,34; CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - CORE/MS R$ 1.433,57; COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - SICOOB CENTRO SUL MS R$ 1.060.994,59; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PANTANAL DO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI PANTANAL MS R$ 1.419.741,36; FABIANO MORE ALUGUEL DE VEICULOS R$ 15.115,02; FERTIQUIMICA AGROCIENCIAS LTDA R$ 1.113.038,00; HINOVE AGROCIENCIA S.A. R$ 42.800,00; INTERMAG REPRESENTADA POR LUCIANI LUZIA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA R$ 406.238,74; ITAÚ UNIBANCO S.A. R$ 134.657,11; LALLEMAND SOLUCOES BIOLOGICAS LTDA R$ 657.000,93; NITROBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA R$ 55.740,00; OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL R$ 584,20; PAULO ALBERTO M. DA SILVA ALUGUEL DE VEICULOS R$ 10.752,36; POSTO CARANDA BOSQUE LTDA R$ 6.868,50; POSTO CARRETEIRO COPASUL R$ 8.465,96; SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA R$ 702,71; TELEFONICA BRASIL S.A. R$ 1.596,67; UNION AGRO S.A R$ 798.175,18; VALETT GROW INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA R$ 124.960,00. TOTAL DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS: R$ 6.054.155,86.

CLASSE IV – ME E EPP: ADAO IZIDORO JUNIOR - ME R$ 1.151,03; ALENCAR & SILVA LTDA (COMERCIO DE PECAS H B) - ME R$ 755,00; ALTERNATIVA AGRICOLA E INDUSTRIAL LTDA. - EPP R$ 168.967,33; ANDRIELI BENEDET - ME R$ 18.894,35; AUTO SOCORRO MARACAJU LTDA - ME R$ 800,00; AUTOMOTIVE SERVICE CAR LTDA - ME R$ 4.085,41; BIOSOY AGTECH LTDA - EPP R$ 679.232,95; CELSO JUNIOR MARTINS DE SOUZA (MY. BUSINESS.CAR) - ME R$ 150,00; CLASSE AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES AGRICOLA LTDA - ME R$ 64.488,00; DROGARIA DROGAO POPULAR LTDA. - ME R$ 163,42; EDER DE OLIVEIRA SOUZA (ARMAZEM BEBIDAS) - ME R$ 758,00; ENAN COMERCIO DE GAS LTDA (DISTRIBUIDORA DE GAS MARACAJU) - EPP R$ 128,00; FABIANO MORE - ME R$ 187.406,41; FAULLI G. DE ARAUJO (AUTO PECAS E GUINCHO TONIOLLI) - ME R$ 2.310,00; FORTE LOCACOES E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME R$ 1.950,00; GABRIEL & CIA LTDA (CONQUISTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO) - ME R$ 7.926,31; HENRIQUE A.E. R. WON MUHLEN - ME R$ 330,00; INOVAGRO INSUMOS AGRICOLA LTDA - EPP R$ 376.911,11; INOVAGRO LTDA - ME R$ 11.190,00; JEAN HENRIQUE WOSNIAK RIOS - ME R$ 160,00; LAVA JATO PANTANEIRO LTDA - ME R$ 220,00; MARCOS EXTINTORES LTDA - ME R$ 877,00; MIRALVA OLIVEIRA COSTA - ME R$ 50,00; NGV ADMINISTRACAO LTDA - ME R$ 1.317,80; NODUSOJA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME R$ 108.040,90; PAULO ALBERTO M. DA SILVA (AGRO MARTINS) - ME R$ 98.366,23; PEDRINHO GILMAR SILVA - LOCADORA (TOTAL LOCADORA DE VEICULOS) - ME R$ 52.231,88; PEDROSO BENATTI LTDA (GRAFICA MARACAJU) - ME R$ 1.085,00; PEVIANI & CIA LTDA (AUTO POSTO IPANEMA) - ME R$ 285,06; SEGURANCA ELETRONICA MARACAJU LTDA (INVIOLAVEL MARACAJU) - ME R$ 2.823,10; SOLANO SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - EPP R$ 29.760,00. TOTAL DA CLASSE IV – ME E EPP: R$ 1.822.814,29.

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R$ 11.783.907,08.

E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande (MS), aos 28 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente
José Henrique Neiva de Carvalho e Silva
Juiz de Direito

Dourados

2ª Vara Cível de Dourados

Edital de intimação de Sayd Martins Silveira e Sady Martins Silveira prazo: 30 dias.

Larissa Ditzel Cordeiro Amaral, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, situado na Av. Presidente Vargas, nº 210, Centro - CEP 79804-030, Fone: (67) 3902-1750, Dourados-MS - E-mail: dou-2vcivel@tjms.jus.br, tramitam os autos de Cumprimento de sentença, autuados sob o n° 0811446-58.2017.8.12.0002, que Milton Batista Pedreira e outro move contra Luiz Garcia Fernandes e outros, nos quais foi deferida a expedição deste edital para intimar SAYD MARTINS SILVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 035.082, CPF 257.167.601-63 e SADY MARTINS SILVEIRA, Brasileiro, Divorciado, Empresário, RG 035.082, CPF 368.201.991-04, que encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, para, em dez (10) dias, fazerem-se representar nos autos, mediante a constituição de novos procuradores, cientes de que não se optarem por não fazê-lo o processo seguirá seu curso e os atos processuais serão praticados independentemente de suas cientificações.. E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital publicado na forma da Lei (art. 257, II, do CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados (MS), aos 19 de novembro de 2024. Eu, Yasmin Benttenmuller Britto, Analista Judiciário, digitei. Eu, Lígia Valente Soares Mendes, Escrivão/Chefe de Cartório, conferi e subscrevi.